

LEI Nº.: 2.299/2003.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) à Sra. Diva Gonçalves dos Santos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) à Sra. Diva Gonçalves dos Santos, residente à Rua Amador Lopes de Souza, nº 13 - Bairro Vila Rica, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse a que faz menção o Artigo 1º desta Lei será utilizado pela beneficiária para arcar com as despesas inerentes ao exame de Histerossalpingografia, que necessita submeter-se, conforme solicitação médica.

Art. 3º) Fazem parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e requisição médica.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**